



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 083/2026

Inexigibilidade nº 023/2026

01 – Do Objeto

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES E SUPLENTE ELEITOS DO MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

02 – Do contratado e Dos Preços

ITEM	CÓDIGO CNBS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
1	21172	TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL Complementação: O treinamento deverá contemplar, no mínimo, os seguintes conteúdos: • Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e os fundamentos da proteção integral; • Direitos fundamentais da criança e do adolescente e mecanismos para sua efetivação; • Atribuições, competências, responsabilidades e limites de atuação do Conselho Tutelar; • Conselho Tutelar enquanto órgão da Administração Pública e sua organização institucional; • Estrutura, funcionamento e características do Conselho Tutelar; • Procedimentos de atendimento, escuta, encaminhamento e acompanhamento de casos; • Identificação e atuação diante de situações de violação de direitos; • Lei nº 14.344/2022 – Lei Henry Borel e sua aplicação na proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência; • Princípios éticos e postura profissional no atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias; • Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA; • Relação do Conselho Tutelar com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; • Articulação do Conselho Tutelar com a rede de proteção e a rede socioassistencial;	1	Serviço	R\$ 21.340,00



		• Relação do Conselho Tutelar com as políticas públicas, especialmente SUS, SUAS, SINASE, políticas educacionais e Segurança Pública; • Atuação junto aos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; • Conselho Tutelar e medidas socioeducativas; • Relação institucional com a Defensoria Pública e o Ministério Público; • Estratégias de atuação junto à comunidade e fortalecimento da rede de proteção; • Desenvolvimento de habilidades necessárias para uma atuação eficiente, humanizada, integrada e fundamentada na garantia dos direitos da criança e do adolescente; • Carga horária de 16 (dezesesseis) horas, distribuídas em 2 (dois) dias, com 8 (oito) horas diárias.			
--	--	---	--	--	--

2.1. Do contratado: INSTITUTO RANAI LTDA

2.2. Valor Estimado: R\$ 21.340,00 (Vinte e um mil e trezentos e quarenta reais).

03 – Da Condição de Pagamento

A medição será realizada por serviço concluído, conforme cronograma.

O pagamento dos valores devidos pela prestação de serviço objeto desta contratação direta será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

04 – Dotação Orçamentária

Dotação Orçamentaria: 743

05 – Razões da Contratação Direta

A empresa especializada foi selecionada por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/21, devido à singularidade do objeto e a comprovada capacidade técnica da contratada.

06 – Razão da Escolha do Fornecedor



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**



A contratação do Instituto Ranai: Ensino e Desenvolvimento, inscrito no CNPJ nº 46.757.247/0001-58, é o mais vantajoso para realização de capacitação presencial dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes do Município de Capelinha/MG, mediante atuação da Prof.^a Indianara Trainotti. A escolha da empresa está diretamente vinculada à profissional indicada para a execução, considerando que a qualidade e a adequação do serviço dependem de sua qualificação técnica, experiência profissional e metodologia de capacitação.

Capelinha, 31 de agosto de 2026.

Zenilde Bruno dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho